



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 218  
Disponibilização: 10/11/2020  
Publicação: 10/11/2020

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 25.541, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

Reverte Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam os Policiais Militares revertidos ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 10 de novembro de 2020, por haver cessado o motivo que determinou suas cedências, em conformidade com os arts. 2º e 82, ambos do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, concomitante com o parágrafo único do art. 6º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - R-1-PM, aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997, bem como nos termos do inciso XVI do art. 9º da Constituição do Estado e o art. 5º da Portaria Federal nº 81, de 7 de março de 2020, conforme relação:

I - Terceiro Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100058942, RENÊ MARQUES DOS SANTOS;

II - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico 100092875, VANDERLAN NASCIMENTO MACHADO;

III - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico 100092370, FRANCISCO DAS CHAGAS BRAGA DE OLIVEIRA;

IV - Terceiro Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100062424, ALEX MARCOS DA SILVA; e

V - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico 100089875, ALYSSON CRISTIANO DE SOUZA.

Art. 2º Os Praças encontrar-se-ão classificados na Ajudância-Geral ou na Unidade de origem por determinação do Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia, a datar de sua reversão, de acordo com o inciso I do § 1º do art. 5º do Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de novembro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 10/11/2020, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0014490260** e o código CRC **4A93EA77**.

---

**Referência:** Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0005.429348/2020-97

SEI nº 0014490260

---

Criado por [00767113233](#), versão 7 por [49755811249](#) em 10/11/2020 11:55:51.



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 16  
Disponibilização: 25/01/2021  
Publicação: 25/01/2021

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 25.746, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

Torna sem efeito o inciso V do art. 1º do Decreto nº 25.541, de 10 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**DECRETA:**

Art. 1º Torna sem efeito a reversão do Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico 100089875, ALYSSON CRISTIANO DE SOUZA constante no inciso V do art. 1º do Decreto nº 25.541, de 10 de novembro de 2020, que “Reverte Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a datar de 10 de novembro de 2020.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 25/01/2021, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0015783373** e o código CRC **B8D7FD02**.